



Vivemos em um Estado natureza ou em um Estado Civil? Como a difusão de notícias falsas criam um ambiente para o fascismo.

Leonardo Vieira Baralle

Resumo:

Quando à época da conclusão da graduação em filosofia me propus dissertar sobre a noção de direito público tomando como referência a Doutrina do Direito em Kant. O tema do trabalho era: Uma passagem do Estado de Natureza para o estado civil em Kant.

É importante destacar que à época o conceito de democracia permanecia quase inabalável no Brasil. Da mesma forma, o conceito de *Fake News* não existia. O fato é que notícias falsas sempre fizeram parte da política, porém recentemente elas passaram a desempenhar um outro papel dentro de todo espectro político na sociedade.

A questão que colocamos em discussão - como um convite de reflexão com o leitor - é o que tem a ver os conceitos de estado de natureza e de estado civil na atualidade e sua relação com as *fake News*.

Palavras chave: Estado civil, Estado de natureza, Fascismo, Fake News.

INTRODUÇÃO

1.1 Estamos vivendo uma nostalgia com o populismo, eis a questão?

Para responder é preciso contextualizar o tema dentro de outro conceito que parece estar intrinsecamente relacionado. Trata-se do conceito de fascismo. Primeiro é essencial avaliar as mudanças que estão ocorrendo ao redor do mundo e ver que as democracias continuam a existir, porém em sua órbita gira um velho conhecido, o fascismo.

Vejamos o caso recente e amplamente divulgado pela mídia em 2026. Nos EUA, que até bem pouco tempo era considerada como uma democracia consolidada, passou a adotar um regime que segrega, persegue e deporta imigrantes. Gasta bilhões construindo campos de concentração para depositar grupos de humanos que considera indesejáveis. Atualmente nos EUA a mídia sofre o escrutínio da Casa Branca, por meio de uma agência governamental FCC (*Federal Communication Commission*), criada em 1934. Tal dispositivo funciona como um escrutinador regulando todas as comunicações interestaduais e internacionais dos EUA.

A lógica subjacente em um regime fascista é a utilização de um aparato policial e controle de informações que serve ao Estado de forma arbitrária, contrariamente em um estado onde a liberdade civil é regulada e respeitada, onde não ocorre execuções sumárias ou supressão de direitos ou mesmo controle da mídia. Em um contexto onde cidadão que comete crime terá um julgamento dentro de um processo com direito de defesa que sela a premissa de um estado civil.

Dito isto, podemos afirmar que em um regime em que vigora o estado civil não se constroem campos de concentração e a mídia não está sob a tutela do estado. Na Alemanha nazista, Goebbels articulava toda máquina midiática para manter o regime nazista, criando uma propaganda do regime e a manutenção de campos de concentração, essa era prática vigente.

Se olharmos com atenção para o Brasil, veremos que pela Constituição Federal o regime é democrático os que vivem sob o regime de leis são ditos cidadãos, e no sentido kantiano comungam mediante a razão dos mesmos direitos e liberdade. A isonomia de tratamento é um pressuposto da vida na cidade, ou seja, a cidadania é garantida pela lei comum a todos.

Reparem, não podemos deixar de falar que temos indígenas em nosso território e que antes viviam em estado de natureza e que compartilham o mesmo sistema de leis do país. Com o advento da Constituição de 1988 um novo paradigma foi adotado em relação aos indígenas, a carta trouxe o reconhecimento da sua diversidade cultural, que abarca os conceitos de povos originários- deixaram de ser apenas tutelados pelo estado- e passaram a ser tratados como cidadãos com direitos específicos.

E quando na esfera pública os cidadãos ativos passam a ser regulados por uma Constituição ela passa a ser princípio regulador do Estado de direito civil. A sociedade civil é assegurada mediante leis universais. A legislação surge em decorrência da “vontade do povo que mediante a razão regula esfera privada em uma concordância pública” (KANT, I.,p.109) Nesse contexto, o cidadão deixa o estado de natureza- renuncia seus direitos natos- e passa a conviver em um estado civil, liberal.

Essencialmente cada qual tem o direito de buscar sua felicidade da forma que for mais auspiciosa, as leis que regulam esta relação nascem da concordância pública, o cidadão abre mão do seu direito de nato que lhe subjaz para viver no estado civil.

A formulação kantiana credita a - uma disposição natural da humanidade- para administrar o direito em uma “concordância imposta patologicamente” (KANT, I., p.109), aqui é importante salientar que é justamente esta concordância que quando rompida, leva a sociedade ao retorno ao estado natureza e conseqüentemente a expor sua maldade.

Certamente esse é o grande dilema que estamos vivenciando no Brasil. Não há contradição nenhuma quando dois grupos políticos antagônicos buscam o poder, o problema nasce quando um dos grupos coloca em marcha uma linguagem e uma narrativa cuja lógica subjacente tenta corroer instituições e o pacto do estado civil.

A supressão abrupta deste pacto ocorre quando o Estado lança mão do aparato policial associado a uma campanha midiática para impor sua vontade, configurando uma prática fascista. Confundir a população sobre sua condição de liberdade civil tem uma consequência imediata na subjetividade, o cidadão passa a aplicar a lei por sua própria vontade, dito de forma mais coloquial, fazer justiça com suas próprias mãos e com isso retoma ao seu estado de natureza. Não há nada mais perverso que esta condição.

Qual é a questão das notícias falsas em regimes democráticos e por que devemos falar sobre isso? Para elucidar a questão vamos elucidar a importância do conhecimento em História para compreender o que de fato o constitui conhecimento (*episteme*) que representa a parte depurada da inconfiabilidade, daquilo que é mera opinião (juízo incerto não demonstrado) e que muitas vezes pode ser embutida de uma notícia falsa.

É importante fazer esta diferenciação para sublinhar que na linguagem técnica da Filosofia, opinião é *doxa* opinião (PLATÃO, 2000,p.17), carrega o mero opinar, da aparência externa e mesmo enganadora. Adotar este critério de diferenciação melhora a compreensão sobre o que devemos conceber como conhecimento de fato, para saber distinguir do que é mera opinião.

Para melhor explicar, vamos tomar como exemplo o ensino História nos EUA, utilizando um relato do escritor e jornalista britânico Christopher Hitchens na obra (Amor, pobreza y guerra (HITCHENS,C.,2011 p.298) sobre: “*Porqué los estadounidenses no estudian historia*”. No artigo Hitchens relata que o americano não tem conhecimento assertivo sobre História, isto porque em diferentes estados a disciplina ou não é obrigatória ou na maioria das vezes o conteúdo é limitado a História da região, além disso ocorre a supressão de conteúdo sobre História Universal. A

consequência direta deste modelo demonstra que fatos como genocídio, escravidão e fascismo são desconhecidos para uma grande maioria dos americanos:

La medida de la educación es que adquieres una idea de la magnitud de tu ignorancia. Y parece cuando menos posible que los estudiantes de historia de la actualidad no separan muy bien qué asignatura no se les enseñando. Cuando la alarma saltó por primera (o última) vez sobre o assunto, a meados de esta década, las buenas gentes del Consejo Nacional de Educación de História hicieron unos cuantos deberes. Descubriram que la mayoría de los estados exigían a los estudiantes de instituto -hacer- como mucho un año de história de Estados Unidos y otro de história universal y que vários estados no tenían requisito de historia de ninguna clase.

Como revela a nota acima, a supressão do ensino de história ou mesmo os recortes sobre história universal denota que o que propicia o terreno fértil para criar narrativas é justamente a falta de referencial histórico para que se possa comparar com fatos atuais.

Para o filósofo Jason Stanley (2026), que faz uma análise sobre a recente política estadunidense em relação à população de imigrantes, o que está ocorrendo atualmente na política de estado americana é o que ele chama de retorno às mesmas táticas usadas pelos europeus em suas colônias sobre a população africana. O que na literatura é descrita “tese bumerangue imperial”. Stanley ainda atualiza sua tese demonstrando que o que ocorre em Guantánamo, Israel e nas ruas americanas é a mesma prática adotada pelos europeus em relação aos cativos africanos quando da colonização da América.

O que caracteriza o fascismo é justamente a adoção de práticas arbitrárias por parte das autoridades. A adoção de regime de exceção presente em regimes autoritários é outro aspecto que claramente nos coloca de frente com os conceitos estado de natureza e estado civil.

A realidade é que pouco se reflete quando falamos de fascismo, porém quando lembramos do que ocorreu em Hiroshima e Nagasaki (1945), não podemos nos furtar sobre o fato de que em um mesmo dia morreram cerca de milhares de pessoas com a bomba atômica. Diante de tais circunstâncias podemos ter uma noção de que a racionalidade inerente ao fascismo produz o genocídio.

1.2 A discussão sobre mundo real (conhecimento sobre fatos) e mundo das aparências (notícias falsas).

Na verdade, o relato dos historiadores é que no pós-guerra (1945) a sociedade ficou dividida entre funcionalistas e intencionalistas (HITCHENS.C., 2011 p.285). O que se seguiu após a queda de Hitler é que a maioria das notícias que circulavam ainda careciam de esclarecimentos. O certo é que após acabar a guerra a explicação das atrocidades ainda precisavam ser elucidadas. Dentre as teses que circulavam é que os cadáveres foram o resultado da epidemia provocada por falta de alimentos, de médicos e foram sobretudo, resultado dos bombardeios perpetrados pelos aliados. Talvez essa tenha sido a maior notícia falsa construída na humanidade. Reparem a negação da existência de genocídio como desencontro de informação, cria uma atmosfera perfeita para que a ideia de fascismo seja mitigada.

Mas ainda faltava uma explicação clara do porquê da existência de campos de concentração. Coincidentemente, a atual política dos EUA utiliza do mesmo recurso de construir campos de concentração para alojar imigrantes não desejados dentro dos Estados Unidos. Aliado a essa prática ainda podemos assistir o controle e a manipulação da mídia pelos organismos estatais com o claro intuito de controlar as informações, somando a isso um conjunto de contrainformações para confundir a opinião pública. O que assistimos hoje nos Estados Unidos é exatamente o que ocorria na época de Hitler com a implantação de uma política fascista. A única diferença é que hoje temos a internet. Mas então, o que tem a ver tudo isso que foi dito com o tema que nos propomos a esclarecer, ou seja, os conceitos de estado civil e estado de natureza.

Reparem que para constatação do que é viver em Estado de Natureza bastaria nos referirmos a colonização das Américas e ver como os cativos africanos e indígenas foram tratados à época. Diante deste fato histórico podemos constatar que, durante o processo de colonização não existiam leis.

Contudo, não é justificável que fossem tratados com tamanha crueldade. Bastaria então assumir que por não existirem leis e já que se encontravam em estado de natureza a deliberação de escravizar, por exemplo, fosse naturalizada. Esta foi a lógica encontrada para justificar escravidão e genocídio à época. A questão é, se não havia leis então esta atitude era razoável?

A analogia neste tipo de raciocínio, na atualidade, parece ser deixada de lado quando assistimos a deportações, campos de concentração, e extermínio. Porém, a muito tempo convivemos com a noção de estado civil, e é por este motivo que a palavra civilização, ganhou a conotação de retratar humanos reunidos sobre uma norma comum que regula as relações humanas.

Vale lembrar que quando perdemos de vista o significado da nossa concepção de mundo e de como vivemos, podemos mudar o rumo do debate e passar a agir para desconstruir e instituir uma nova ordem. Seria justificável também dentro desse contexto fazer justiça com as próprias mãos, com a

simples alegação de que leis em princípio não servem para nada. Porém, violar regras significa violência, que é o contrário de civilidade. É nesse sentido que o debate foi lançado, quando naturalizamos a ideia de campo de concentração de humanos, por exemplo, estamos admitindo as mesmas práticas fascistas empregadas no passado.

De que civilidade nós estamos falando? A noção de civilidade que temos nasce da noção grega de convivência delimitada pela autoridade das leis. Dispomos de mecanismos de fato capazes de gerir o que chamamos de civilidade? Essas questões são essencialmente pertinentes na medida que desejamos, por exemplo, construir novos modelos. Além disso, sempre devemos ter em mente que quando pensamos em novos modelos devemos, antes de tudo, analisar que tipo de racionalidade estamos produzindo e quais as consequências dessa nova forma de pensar, aliás isto é algo que nos tempos atuais não tem sido praticado. Sejamos honestos, a prática desmedida de destruir oponentes, aniquilar, exterminar é antiga, utilizar destes mecanismos como uma forma de depurar aquilo que não desejamos implica conjuntamente admitir a ideia de, caso estejamos diante de uma ideia contrária à nossa, descambar para violência.

Agindo assim de acordo com a natureza animal estamos replicando o mal que nos habita. Ou alguém acredita que só pensamos no bem? Deixar a ingenuidade de lado é uma boa forma de admitir que também fazemos maldade das mais variadas formas para satisfazer nossos desejos íntimos. Que é também uma característica da natureza humana. Também temos que admitir que os sistemas legais foram primordiais para assegurar que cada qual possa gerir seu modo de vida, convicções religiosas, sexuais na forma como vivemos hoje. Ou seja, todo um conjunto daquilo que consideramos valores são assegurados, por um sistema legal (estado civil) e mesmo os que vivem estado de natureza, como os indígenas de certa forma estão sujeitos às mesmas regras. Inclusive, o conceito de liberdade que temos hoje é igualmente assegurado pelo mesmo sistema legal.

Reparem que não vivemos desatrelados de um sistema legal, e gostem ou não, ao final é o que garante as relações da vida. Aqui vale citar uma notória observação de Taylor em " A ética e Autenticidade" (TAYLOR.C.,2009 p. 18):

Muitos poucos renunciam a esta conquista. Muitos creem, inclusive, que ela se encontra ainda não totalmente cumprida, que a organização econômica, os padrões da vida familiar ou as hierarquias tradicionais ainda restringem muito a liberdade de sermos nós mesmos...Conquistamos a liberdade moderna desvinculando dos antigos horizontes morais.

Conclusão

Considerando que vivemos em um regime de liberdade civil o desafio na atualidade envolve:

Autonomia para pensar, diante de um novo paradigma ontológico que envolve como administrar o conceito de liberdade de um lado e de outro conseguir controlar conflitos híbridos que envolvem campanhas coordenadas, desinformação em larga escala, pressão financeira automatizada, mobilizações em rede e governança por plataforma. Nesse sentido, ao contrário de pensar a sociedade onde o bem e o mal são irreconciliáveis deveríamos adotar a perspectiva onde a política deve responder os problemas de forma construtiva. Manter a sociedade polarizada em um eterno maniqueísmo favorece as práticas fascistas.

Admitir que embora a tecnologia disponibiliza o celular, o computador e uma vasta rede de informações, isto não significa que as pessoas estão preparadas para absorver esta nova ecologia.

Os conflitos decorrentes do mundo imersivo em tecnologia de informação demonstram a dificuldade com os problemas para lidar com informações em larga escala. A difusão de notícias falsas é um grande exemplo. Quando você reproduz uma notícia sem checar as fontes comete-se o erro de transgredir uma regra de civilidade, mentir deliberadamente ou aceitar uma mentira como verdade.

A consequência é que o sentido das coisas que consumimos, sejam elas, produtos ou mesmo informações ganham outra conotação quando reproduzidas na esfera pública, ao deturpar o estado civil corremos o risco de fazer justiça com suas próprias mãos e com isso retomamos ao estado de natureza. Não há nada mais perverso que esta condição.

Pautar a discussão sobre estado de natureza e estado civil e sua relação com as notícias falsas na contemporaneidade pode parecer enfadonho, ainda mais quando tratamos o assunto citando o sistema kantiano. Porém podemos dar relevância ao assunto se levarmos em conta a questão do que está em jogo na vida. Será que a nostalgia que nutre o autoritarismo favorece algo melhor para nossa espécie?

Referências

Monografia de conclusão de Curso de Filosofia defendida em 2009. Título: . Uma passagem do estado de Natureza para o Estado Civil- o Direito Público em Kant. 2009.

HITCHENS. Christopher. Amor, pobreza y guerra 2011 sobre: “*Porqué los estadounidenses no estudian história*”. Tradução Daniel Gascón, 2ª Edição 2011.

KANT. Immanuel. Crítica da Razão Prática, Tradução Valério Rohden, Martins Fontes 2003.

NIETZSCHE, Friedrich, Além do bem e do mal, Tradução Hermann Plugar-São Paulo: Faro.

STANLEY. Jason. Como funciona o fascismo: a política do “nós” e “eles”, Tradução Bruno Alexander.- Porto Alegre. L & PM editores, 2022.

TAYLOR, Charles. A Ética da Autenticidade, Tradução Luís Lóia, Portugal; Edições 70, 2009.

VERBEEK, P.P., What things do: philosophical reflections on technology, agency, and design / translated by Robert P. Crease. Amsterdam, 2000.

Autor

Leonardo Vieira Baralle

Graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Mato Grosso - Habilitação-BACHARELADO-Especialização na área de Filosofia, com ênfase em Questões Filosóficas Fundamentais e Ensino de Filosofia. Mestre em Filosofia- Linha de pesquisa Epistemologia, Mente e Linguagem

LATTES: <https://lattes.cnpq.br/4804800360844483>